



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.770 DE 15 DE JULHO DE 2014

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/07/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.5901/2013, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA para implantação do Emissário Terrestre e Submarino para Transporte de Efluentes Domésticos no Município de Maricá,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia-CEAM nº 25/2014, da CEAM/DILAM/INEA,
- a Audiência Pública realizada em 02/04/2014 no Município de Maricá,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para a SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA para implantação do Emissário Terrestre e Submarino para Transporte de Efluentes Domésticos no Município de Maricá.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 18/07/2014.